

Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Inovação
Decanato de Pós-Graduação
EDITAL DPI/DPG Nº 01/2023

Edital Livros resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação no âmbito da graduação, pós-graduação e extensão

O DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (DPI) E O DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG) tornam público o edital de apoio à publicação de livros resultantes de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, inéditos, em língua portuguesa, de autoria de professores do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB), em efetivo exercício, com a finalidade de contribuir para a disseminação e divulgação de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação da UnB, fomentando também a formação de parcerias internas e externas de grupos de pesquisa e pesquisadores.

1 FINALIDADE

1.1 Este edital visa contribuir para a disseminação e divulgação de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação da UnB, fomentando também a formação de parcerias internas e externas de grupos de pesquisa e pesquisadores.

2 OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivos:

- a) disseminar e divulgar os resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, no âmbito da graduação, pós-graduação e/ou extensão;
- b) fomentar parcerias internas e externas de pesquisadores, no âmbito da graduação, pós-graduação e/ou extensão, pela divulgação dos resultados dos trabalhos de grupos de pesquisa e de pesquisadores atuantes; e
- c) contribuir para o incremento e consolidação da publicação de pesquisas desenvolvidas por docentes.

3 PÚBLICO-ALVO

3.1. Professores do quadro permanente da UnB, em efetivo exercício, preferencialmente líderes ou integrantes de grupos de pesquisa¹ e/ou laboratórios, centros e núcleos atuantes em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação no âmbito da UnB e/ou em parceria com outras instituições.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente edital será financiado com recursos dos Decanatos de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Pós-Graduação (DPG) no montante de R\$150.000,00, podendo ser ampliados conforme disponibilidade de recursos.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Livros digitais de até 250 (duzentas e cinquenta) páginas em formato digital (*e-book*), publicados pela Editora Universidade de Brasília dentro do selo Pesquisa, Inovação e Ousadia.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios, sendo imprescindíveis para a análise e o julgamento da proposta.

Parágrafo único. A ausência ou insuficiência de informações com relação a quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

6.1 O proponente responsável pela apresentação da proposta deve:

- I. ser professor do quadro permanente da UnB, em efetivo exercício;
- II. ser preferencialmente líder/integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq ou líder/integrante de laboratório, centro ou núcleo no âmbito da UnB;
- III. ter realizado pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação no âmbito da graduação, pós-graduação ou extensão, cujos resultados estejam prontos para publicação.

6.2 A proposta deverá conter:

- a) identificação do proponente (currículo vitae resumido do/s autor/es e/ou do/s organizador/es do trabalho, em uma única página);
- b) resumo da obra em uma única página, contendo, no máximo, 20 (vinte) linhas;
- c) miolo da obra a ser editada em formato digital, na íntegra, com conteúdo definitivo (**sem identificação de autoria em rodapé ou cabeça de página**). O projeto deve obedecer às normas editoriais da Editora Universidade de Brasília (disponíveis em https://www.editora.unb.br/documentos/_NormasEditoriais_web-2021_Novo_Compactado.pdf) no que diz respeito ao formato dos arquivos e à adequação do texto, e observando especialmente

¹ Para os efeitos deste edital, os grupos de pesquisa deverão estar cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela instituição no momento da submissão da proposta.

as NBRs 6023:2002, 6029:2002 e 10520:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

d) declaração do(s) autor(es) assumindo o compromisso de resguardar o ineditismo da obra até a divulgação do resultado deste Edital pelo DPI/DPG, sendo vedado, até lá, submeter a obra a outra Editora para fins de publicação;

e) justificativa para receber o apoio institucional para a publicação, tendo em vista os critérios de seleção das propostas definidos no item 8 deste edital.

7 DAS DIRETRIZES AOS AUTORES

7.1. Ao submeter a obra para publicação pela Editora UnB, os/as autores/as e organizadores/as se comprometem a não submeter a outra editora concomitantemente;

7.2 O envio dos originais implica automaticamente a cessão integral dos direitos autorais conforme os anexos A (**Termo de Autorização de uso de Imagem- 9143344**), Anexo B (**Termo de Responsabilidade - 9143375**) e C (**Termo de Cessão de Direitos de Texto -9143421**);

7.3 Os Anexos A e B são obrigatórios, quando houver imagens, e o Anexo C é obrigatório a todos(as) os autores que fizerem a submissão do texto.

8 SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 O proponente deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;

8.2 A solicitação deverá ser feita via SEI, contendo a documentação indicada a seguir, nas datas determinadas no item 11 – Cronograma;

8.3 Além do preenchimento do formulário, o professor deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Livro a ser publicado ao qual se vincula o pedido de auxílio, conforme item 6.2;
- II. Projeto de pesquisa ao qual se vincula o pedido de auxílio;
- III. Espelho do grupo de pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq ao qual se vincula o proponente (se houver);
- IV. Laboratório, centro ou núcleo ao qual se vincula o proponente (se houver);

8.4 O proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente edital, conforme Anexo I;

8.5 Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação para este Edital, sendo o benefício restrito a 1 (um) apoio por proponente;

8.6 O DPI e o DPG não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Parágrafo único. O(A) proponente deve verificar periodicamente sua caixa de e-mail INCLUINDO o folder SPAM;

8.7 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, que responderá por qualquer falsidade;

8.8 Após enviada a solicitação, não será possível substituir o proponente ou o livro a ser publicado.

9 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os Decanatos de Inovação e Pesquisa (DPI) e de Pós-Graduação (DPG) criarão comissão *ad hoc* para pré-selecionar as propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) inserção da proposta dentro do objeto e dos objetivos deste edital;
- b) impacto da proposta na disseminação e divulgação das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação da UnB;
- c) impacto da proposta para a formação ou consolidação de parcerias internas e externas dos pesquisadores, no âmbito da graduação, pós-graduação e/ou extensão, por meio da divulgação dos grupos de pesquisa, laboratórios, centros, núcleos e pesquisadores atuantes;
- d) qualidade do manuscrito enviado;
- e) qualidade da pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação a ser publicada;
- f) viabilidade de publicação, ou seja, manuscrito adequado às normas editoriais da Editora UnB, conforme item 6.2.

Tabela 1. CRITÉRIOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Publicação resultante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	1,0
2. Publicação resultante de projeto de pesquisa financiado ²	0,5

² Pontuação não acumulável com a pontuação do critério 1.

3. Publicação resultante de liderança ou participação em grupo de pesquisa, laboratório, centro ou núcleo da UnB	1,0
4. Publicação resultante de pesquisa em rede nacional ou internacional	0,5
4. Avaliação de mérito da pesquisa	3,0
5. Adequação do manuscrito às normas editoriais	1,5
6. Qualidade do manuscrito	2,5

10 SELEÇÃO

10.1 Das obras homologadas, serão selecionadas obras originais para publicação em formato de livro digital, de acesso gratuito e irrestrito, até o esgotamento do orçamento previsto.

10.2 Os originais serão encaminhados a pareceristas, que terão suas identidades preservadas, para avaliação duplo-cega e emissão de parecer técnico de acordo com os critérios apresentados na tabela apresentada no item 8.

10.3 Os pareceres técnicos serão analisados por Comissão *ad hoc*, que selecionará as propostas para aprovação respeitando a ordem de classificação da média aritmética simples obtida por cada obra.

10.4 Em caso de diferença maior de 3 pontos entre as avaliações realizadas pelos dois pareceristas (duplo-cega) referentes a uma obra, será convocado um terceiro parecerista.

Parágrafo Único. No caso de haver um terceiro avaliador, a média aritmética simples será recalculada levando em consideração a nota emitida pelo terceiro avaliador e a nota que mais se aproxima desta nova pontuação. A nota mais divergente será, portanto, descartada.

10.5 Serão aprovadas somente as propostas cujas notas alcancem no mínimo 6,0 (seis) pontos.

10.6 O desempate será efetivado a favor do projeto que obtiver maior pontuação no Critério 1 da tabela apresentada no item 9.1.

10.7 Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no Critério 2.

10.8 Permanecendo novamente o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no Critério 3 e assim sucessivamente até o Critério 4. Se ainda assim o empate permanecer, a comissão avaliadora desempatará a favor do projeto que melhor se articular com o conjunto das obras selecionadas no edital.

11 CRONOGRAMA

11.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições	13/02/2023 a 10/04/2023
Homologação das propostas recebidas	17/04/23
Prazo para recursos às homologações	Até 20/04/23
Resultado preliminar	10/07/23
Prazo para recursos ao resultado preliminar	Até 13/07/23
Resultado final	Até 21/07/23

12 PUBLICAÇÃO

12.1 O resultado da seleção será divulgado nas páginas do Decanatos de Pós-Graduação e de Pesquisa e Inovação, conforme Cronograma apresentado no item 11.1;

12.2 Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica, a ser firmado entre a Editora UnB e os autores ou organizadores;

12.3 A edição final das obras, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formato, projeto gráfico, capa e especificações para impressão), ficará a critério da equipe técnica da Editora UnB, que poderá solicitar aos autores ou organizadores as adequações necessárias para o cumprimento das Normas Editoriais da Editora UnB;

§ 1º As obras aprovadas poderão ser recomendadas para publicação com necessidades de ajustes e/ou correções.

§ 2º Caso os autores e/ou organizadores não atendam às recomendações até 30 dias após notificação, a obra poderá ser desclassificada.

12.4 Os autores e organizadores dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, e comprometem-se a atender a quaisquer reclamações ou demandas que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele acerca de direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando o Decanato de Pós-Graduação, o Decanato de Pesquisa e Inovação e a Editora UnB de qualquer responsabilidade quanto a esse aspecto;

12.5 Os autores e organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e os Decanatos DPG e DPI poderão indicar outra obra para substituí-la;

12.6 Os autores e organizadores dos originais selecionados ficam cientes de que não receberão honorários financeiros de direitos autorais pela publicação de suas obras;

12.7 Tanto os autores quanto organizadores das propostas selecionadas deverão preencher os Termos de Autorização de Uso de Imagem, Termo de Responsabilidade e Termo de Cessão de Direitos de Texto.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Inadimplentes de quaisquer editais DPI/DPG não terão suas solicitações encaminhadas para a comissão julgadora;

13.2 Não serão aceitos pedidos fora do prazo;

13.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI/DPG, seja por motivo de interesse público, por término dos recursos disponibilizados ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.4 Os casos omissos neste edital serão avaliados pelo Decanato de Pesquisa e Inovação e pelo Decanato de Pós-Graduação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Emilia Machado Telles Walter
Decana de Pesquisa e Inovação

Lucio Remuzat Rennó Junior
Decana de Pós-Graduação

ANEXO I

Declaro que estou ciente e concordo com os requisitos e demais normas do presente edital.

Brasília, <data de envio>

Nome completo:

Matrícula da UnB:

Unidade Acadêmica:

Observação: O(A) solicitante deve inserir o documento com assinatura eletrônica.